

Vitória, 26 de janeiro de 2017.
Carta Circular/CPL/009/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 010/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Os itens Código 2220800050 - TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM, na planilha do PEP estão com a unidade em UN e na planilha do Edital, corretamente estão em metros. Não consigo corrigir a unidade do PEP. Como proceder? (Na planilha impressa do PEP para simulação correspondem aos itens 712, 776, 1771 e 1791)."

RESPOSTA 01:

A unidade de medida do código 2220800050 - TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM a ser considerada é M (metro).

PERGUNTA 02:

"No programa PEP não consigo salvar o prazo da licitação para 910 dias, como pode ser visualizado no anexo. Como proceder?"

RESPOSTA 02:

O prazo de execução poderá ser registrado somente na Carta Resumo da Proposta. O que está registrado no Sistema PEP CESAN, permanecerá como listado, pois não terá influência no registro dos preços. Confirmamos, entretanto o prazo de 910 dias ou 30 meses.

PERGUNTA 03:

"Na planilha de vocês não foi levada em consideração o item de "Reaterro" para o movimento de terra. Item este imprescindível de estar na planilha e que faz toda diferença para análise da obra. Com isso venho através deste pedir o adiamento da licitação para reformulação da planilha."

RESPOSTA 03:

Favor consultar o Anexo VI - Prescrições Técnicas dos Serviços, onde contempla os dados detalhados dos serviços constantes no orçamento.

PERGUNTA 04:

"Na semana passada enviei um EMAIL, solicitando dúvidas acerca da composição de custos se a mesma deve ser apresentada juntamente com a planilha e carta proposta. Foi dito por carta circular que não é necessário. Porém, segue abaixo mais uma dúvida. Caso a empresa seja declarada vencedora, é necessário apresentar composição de custos? O Edital não diz, mas como é costume a sua apresentação, pedimos que seja esclarecida por esta Nobre Comissão."



RESPOSTA 04:

Não será necessária a apresentação das composições de custos. Os serviços deverão ser executados de acordo com as Prescrições Técnicas dos Serviços anexo VI do Edital.

Atenciosamente,



Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício